

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO  
SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DE REGULAÇÃO E INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA SEE N.º 1701/2023

SEI N.º 1260.01.0138039/2023-51

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE n.º 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE n.º 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir do início do ano letivo de 2024, a extensão dos anos iniciais do Ensino Fundamental, no Colégio Savassi, de Ensino Fundamental (anos finais) e Ensino Médio, situado na R. Nunes Vieira, 227, B. Santo Antônio, em Belo Horizonte, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Colégio Savassi, de Ensino Fundamental e Ensino Médio.

SRE – Metropolitana A

**Gustavo Lopes Pedroso**  
Subsecretário de Articulação Educacional

Publicada em 01/12/2023